



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6046 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1211/2026-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 154/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TEOFILO FREIRE DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTg8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1210/2026-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 154/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SAMUEL JOSEPH ALBUQUERQUE SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1373/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220435049,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MAGNA E SILVA, matrícula nº. 63.265-1, Educadora Infantil, C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/12/2023 a 18/03/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1371/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231527699, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALDENISE REGINA LIRA DA SILVA, matrícula nº. 63.204-0, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses, ficará suspenso a Carga Suplementar Planejamento durante o gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2024 a 21/07/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1370/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240518669,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor HERIBERTO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº. 15.745-7, Professor, N1-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2003/2008), pelo período de 03 (três) meses, excluindo a vantagem Carga Suplementar AT do período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2024 a 17/06/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1369/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240027193,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MUCIO MAGNO DE ALBURQUERQUE R JUNIOR, matrícula nº. 62.305-9, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (01/01/2016 a 01/08/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1368/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260120328,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora LUCIANA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº. 60.059-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1367/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240031573,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIZABETE ASSUNCAO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 61.925-6, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios, correspondente aos períodos aquisitivos (2011/2016) e (2016/2021), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2024 a 01/09/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1366/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221303070,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANDREZZA DA CONCEICAO ITALIANO RODRIGUES, matrícula nº. 61.871-3, Educadora Infantil, C - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/12/2023, finalizando o período de gozo em 05/03/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1365/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20260226150,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Farmacêutico, ocupado pela servidora ANDREA CAROLINE COSTA DE ARRUDA, matrícula nº. 72.687-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1364/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230280847,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 17.568-4, Professora, N1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2001/2006) e 2º quinquênio (2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses, ficará suspenso a Carga Suplementar Planejamento durante o gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024 a 29/10/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1363/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231298495,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOSEANE MARIA ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº. 32.015-3, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2023 a 02/03/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1362/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240267917, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLAUDIA DE AZEVEDO LOPES, matrícula nº. 45.506-7, Educadora Infantil, C - V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013) e 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/05/2024 a 06/11/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1361/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220524300, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDILMA ALVES FERREIRA DE PONTES, matrícula nº. 14.826-1, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2001/2006) e 3º quinquênio (2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2023 a 04/11/2023.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1360/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210824866,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EMILIA FERREIRA GOMES, matrícula nº. 16.877-7, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios (2008/2013 e 2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2024 a 16/11/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1359/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20251392804,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANDREZA KARLA DE SOUZA RIBEIRO GOMES, matrícula nº. 46.665-4, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2008/2013 e 2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada a Carga Suplementar no período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1358/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20251467200,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CLAUDIA DE PENHA, matrícula nº. 31.694-6, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1357/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240263725, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KERLEY MARIA BRITO BEZERRA DANTAS, matrícula nº. 16.850-5, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 13/05/2024 até 18/08/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1356/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20260163744, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CELIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 16.704-5, Professor, N1-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2020/2025), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a carga Suplementar do período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1351/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241112328, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora BARBARA MARTINEZ MAFRA CAMARA, matrícula nº. 63.088-8, Educadora Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos 04/06/2024 até 02/09/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1345/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231297987, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 30.924-9, Professor, N2-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em 14/08/2023 até 12/11/2023.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1327/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241112115, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALESSANDRA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 45.508-3, Educador Infantil, C - VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 29/05/2024 até 26/08/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 91.012/2026-SEMAD
- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250195340-SME
- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição para atender a demanda de fornecimento, preparo, armazenamento, logística e distribuição de alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

Adjudicatário: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.164.874/0001-09, o item:

Item	Especificação do objeto	Unidade de fornecimento	Valor total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição para atender a demanda de fornecimento, preparo, armazenamento, logística e distribuição de alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE,	*Unidade	R\$ 74.699.394,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 31 de março de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD
2ª CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 014/2024, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 13.06.2024, para prestar esclarecimentos.

TATIANA LARISSA SOARES DA SILVA, matrícula n.º 41.125-6, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO:
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240264438 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ
08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: IENE GUEDES DE OLIVEIRA, CPF: 523.835.714-15.

ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, nº 322, Bairro Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do imóvel situado à Rua Agostinho Leitão, nº 322, Bairro Alecrim, nesta capital, onde funciona o CMEI DARILENE BRANDÃO MARTINS.

VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 12 meses, com início em 02 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.089,95 (Três mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.079,40 (Trinta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 1º de abril de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

IENE GUEDES DE OLIVEIRA – Pela Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240264438

NOME DO CREDOR: IENE GUEDES DE OLIVEIRA, CPF: 523.835.714-15.

ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, nº 322, Bairro Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do imóvel situado à Rua Agostinho Leitão, nº 322, Bairro Alecrim, nesta capital, onde funciona o CMEI DARILENE BRANDÃO MARTINS.

VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 12 meses, com início em 02 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.089,95 (Três mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.079,40 (Trinta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta centavos).

Natal, 1º de abril de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA

Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Natal, 1º de abril de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO: PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20241057467 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: HOZANA SOARES DE LIMA – CPF 752.472.164-15.

ENDEREÇO: Rua Rio Potengi, 3556, Quintas. Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da “CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”, em decorrência de erro material.

VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 12 meses, com início em 09 de maio de 2025 e término em 08 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 1.716,73 (mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 20.600,76 (vinte mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos) correspondente ao referido período.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-178; 2-179

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 13 de fevereiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

HOZANA SOARES DE LIMA – Pela Contratada

*Republicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, no 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 1º de abril de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 032/2026-GS/SMS DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício das funções de Direção Médica e correlatas nas unidades da rede municipal de saúde os seguintes profissionais:

UPA SATÉLITE

Diretor Técnico Médico: Ramon Suassuna Barreto Sotero Rosa

CRM/RN: 12.859

UPA PAJUÇARA

Diretor Médico: Luiz Arthur dos Santos Paiva

CRM: 12.854

UPA POTENGI

Diretor Médico: Francisco Denis de Lima Sarmento

CRM: 8.350

UPA ESPERANÇA

Diretor Médico: Luiz Eduardo Oliveira Forte Ferreira de Souza

CRM/RN: 12.862

HOSPITAL DOS PESCADORES (HOSPESPC)

Diretor Médico: Leonardo Ribeiro Costa

CRM/RN: 10.469

Diretora Geral: Maria de Fátima Pereira Pinheiro

CRM: 1.358

UNIDADE MISTA DE MÃE LUIZA

Diretor Médico: Marcelo Marques Fernandes

CRM: 12.868

MATERNIDADE ARAKEN IRERE PINTO

Diretor Geral: Ítalo Gadelha de Lucena

CRM/RN: 10.100

Direção Clínica: Rodrigo Pereira

CRM: 9.549

Diretor Técnico: Gildécio Luiz da Silva Júnior

CRM/RN: 10.244

MATERNIDADE LEIDE MORAIS

Diretor Geral: Bruno Anderson da Costa

Matrícula: 73.336-4

Diretor Técnico: Brendson Gonçalves da Costa

CRM/RN: 10.572

Diretor Médico: Ítalo Gadelha de Lucena

CRM/RN: 10.100

HOSPITAL MUNICIPAL NEWTON AZEVEDO

Diretor Técnico: Luciana Leal Caldas

CRM/RN: 3593

SAMU

Diretor Geral: Louise Christine Seabra de Melo
 CRM/RN: 4142
 Diretor Médico: André Felipe Baumgartner Fernandes de Barros
 CRM/RN: 9737
 Diretor de Regulação: Luiz Roberto Leite Fonseca
 CRM/RN: 4132
 Responsável Técnico: João Gabriel Villar Cavalcanti
 CRM/RN: 7363
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GERALDO SOUZA PINHO ALVES
 Secretário Municipal de Saúde
 *Republicado por incorreção.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_02012/2026
 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_02012/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20260026020 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: Aquisição de stand promocional, mesa montável e banco dobrável.
 As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)
 Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 06/04/2026 até às 06h59 do dia 10/04/2026.
 Etapa de lances: ocorrerá no dia 10/04/2026, das 07h00 às 13h00.
 Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.
 Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.
 Natal/RN, 01 de Março de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025
 Processo: 20260186396
 Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, 2021, conforme o parecer jurídico nº 779/2026, acostado aos autos do Processo nº SMS-20260186396.
 Contratante: Secretaria municipal de saúde.
 Contratado: A F T BRAGA SERVICOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 17.882.293/0001-80
 Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 015/2025.
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 - Valor: R\$ 4.167.831,24
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Fortalecimento Dos Serviços Assistenciais Do Hospital Dos Pescadores
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 11 - Locação de Softwares
 - Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 13877
 Atividade: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde Materno-Infantil
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 11 - Locação de Softwares
 - Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 13890
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - fortalecimento das unidades de pronto atendimento-upa
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 11 - Locação de Softwares
 Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 11433
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - Fortalecimento Da Rede De Saúde Mental
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 11 - Locação de Softwares
 - Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 10902
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - Implementação Da Rede De Atenção à Pessoa Com Deficiência
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 11 - Locação de Softwares
 - Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 11425
 Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.167.831,24 (Quatro milhões e cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).
 Vigência: Contrato terá validade de 12 (doze) meses contado a partir de 04 de abril de 2026 e termino em 03 de abril de 2027.
 Gestor: Weniston Fernandes Dutra Diniz Cabral - Matrícula: 73.601-2
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
 Contratada: Antonio Felipe Tavares Braga
 Natal/RN, 01 de abril de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo: SMS-20250974161
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
 Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;
 CNPJ: 02.773.714/0001-68;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 148.722,08 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), indenizatório referente ao período de Abril e Maio de 2025.
 Dotação Orçamentária:
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 15000000;
 Valor R\$: 86.486,40
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$: 62.235,68
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 31 de Março de 2026.
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2026
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2026 - Processo nº 20260395959 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos através da ARP 12/2025. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 01 (um) dia útil, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
 Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
 Natal/RN, 01 de Março de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2026
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2026 - Processo nº 20260223631 - Objeto: contratação do serviço de esterilização de material hospitalar, por INEXIGIBILIDADE, para as Unidades de Saúde Materno Infantil do Município. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
 Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
 Natal/RN, 01 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/2026-GS/SEFIN,NATAL(RN), 01 DE ABRIL DE 2026.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;
RESOLVE:
 Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de MARÇO de 2026, a ser implantada no mês de ABRIL de 2026.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE ABRIL DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.400,00

Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	2.400,00
Diogo Barbosa de Almeida	44649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Eliezeze Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcelo de Melo Noronha Junior	48653-1	2.400,00
Marcílio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.160,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Tatiana Marinho Barbosa	44.652-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 120.560,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 022/2026-GS/SEFIN.NATAL(RN), 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado,

RESOLVE:

Art. 1 – Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de MARÇO de 2026, a ser instituída no mês de ABRIL de 2026:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.419,61
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.419,61
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.419,61
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.419,61
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.419,61
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.419,61
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.419,61
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.419,61
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.419,61
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.419,61
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.419,61
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.419,61
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.419,61
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.419,61
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.419,61
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.419,61
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.419,61
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.419,61
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.419,61
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	1.419,61
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.419,61

22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.419,61
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.419,61
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.419,61
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.419,61
26	LUIZA ÉRIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.419,61
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.419,61
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.419,61
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.419,61
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.419,61
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.419,61
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.419,61
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.419,61
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.419,61
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.419,61
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	1.419,61
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.419,61
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	1.419,61
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.419,61
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.419,61
41	TICHILÁ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.419,61
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	1.419,61
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.419,61
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.419,61
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.419,61
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.419,61
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.419,61
TOTAL			R\$ 66.721,67

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 024/2026-GS/SEFIN.NATAL(RN), 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de MARÇO de 2026, a ser implantada no mês de ABRIL de 2026. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE ABRIL DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	73603-4	R\$ 1.440,00
ALEX CASSIANO DE OLIVEIRA	73722-9	R\$ 1.440,00
ALLANA PEREIRA JALES	73649-4	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	72722-9	R\$1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	73577-1	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	68403-0	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	73331-1	R\$1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	73571-2	R\$1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	66463-4	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	66512-6	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	73474-0	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	73605-1	R\$ 1.200,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	73605-2	R\$ 1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	73624-2	R\$ 1.440,00
TATIANE INÁCIO DE ARAÚJO	73727-4	R\$ 1.440,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	73603-3	R\$ 1.440,00
YANNI CAMILA SILVA	73604-3	R\$ 1.440,00
TOTAL		R\$ 27.120,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 036/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 24/03/2026:

Processo nº: SEFIN - 20260078135
 Assunto: Reclamação contra Lançamento de ISS autônomo e TLL
 Recorrente: CHAIM BURECH FRYDLAND
 Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL
 Recurso de Ofício/2026 – TATM
 Relatora: Conselheira Gabrielly Evangelista de Melo Freitas
ACÓRDÃO Nº 061/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS AUTÔNOMO. EXERCÍCIOS 2025 E 2026. INSCRIÇÃO ATIVA NO CADASTRO MUNICIPAL. PRESUNÇÃO RELATIVA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVAÇÃO DE INATIVIDADE PROFISSIONAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância que julgou procedente a reclamação contra lançamento do ISS na condição de profissional autônomo, referente aos exercícios de 2025 e 2026, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 24 de março de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 31/03/2026

Processo nº: 20251223948 - SEFIN
 Assunto: Reclamação contra Lançamento de TVS
 Recorrente: M & M ODONTOLOGIA, MEDICINA E SERVICOS LTDA
 Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL
 Recurso de Ofício/2026 – TATM
 Relatora: Conselheira Gabrielly Evangelista de Melo Freitas
ACÓRDÃO Nº 065/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ATIVIDADE DE RISCO. INCIDÊNCIA. ENDEREÇO MERAMENTE FISCAL. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. TABELA XX DA LEI Nº 3.882/89. ADEQUAÇÃO CADASTRAL. FIXAÇÃO DE ÁREA MÍNIMA. POSSIBILIDADE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 31 de março de 2026.

Processo nº: 20260116118 - SEFIN
 Assunto: Restituição de ISS
 Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL
 Recorrido: RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 Recurso Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 066 /2026 –TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ISS SUBSTITUTO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO ATIVO. ARTIGO 165, II, CTN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA CONHECIDA E IMPROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar procedente o pedido de restituição do indébito do contribuinte supracitado, nos termos do voto do Relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 31 de março de 2026.

Processo nº: 20251753580 - SEFIN
 Assunto: RCL/ TVS
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: EMPRESA JUNIOR DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIFIQUE JR
 Recurso Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 067/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL. RISCO SANITÁRIO. LEI 3.882/89, ART. 114-A, 114-B E 114-C. RESOLUÇÃO CGSIM nº 62/2020. PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023 - SEMURB/GAB – SMS/GAB. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 31 de março de 2026.

Processo nº: 20251166073 - SEFIN
 Assunto: Restituição de IPTU E TAXA DE LIXO
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: ANTENOR PEREIRA MADRUGA FILHO
 Recurso Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
 Revisor: Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento
ACÓRDÃO Nº 068/2026 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. IPTU. TAXA DE LIXO. COSIP. PAGAMENTO INDEVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. AUSÊNCIA PROCURAÇÃO DE MAIS PROPRIETÁRIOS. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer o recurso interposto e dar-lhe parcial provimento para, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, reformar decisão de primeira instância julgando parcialmente procedente a restituição de modo a restituir ao requerente os mesmos percentuais de sua participação na propriedade do imóvel aplicados sobre o pagamento indevido de R\$ 9.403,96 (nove mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal (RN), 31 de março de 2026
 Natal/RN, 01 de Abril de 2026.
 Clarice Dantas Revredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018
 Processo nº: 20221352062
 Contratado: JOSÉ MUNIZ UCHÔA, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.031.314-04.
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.47 – 08.243.150.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar – Região Oeste. Valor Mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Valor 3 meses: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis
 Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Interventor Mario Câmara, nº 2763, Bairro Nazaré, CEP: 59062-600, Natal/RN, com fulcro na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e na Lei nº 8.666/93, onde funciona a sede do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natal – Região Administrativa Oeste, por um período de 03 (três) meses, de 17 de março de 2026 a 15 de junho de 2026, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
 Data de Assinatura: 16 de março de 2026;
 Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 013/2026-GS/SEINFRA, DE 01 DE ABRIL DE 2026.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Cláusula Nona do Contrato 003/2026-STTU,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 003/2026-STTU, para os serviços de contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem nas ruas: Coronel Cascado, Princesa Isabel e Felipe Camarão, centro, bairro cidade alta, Natal/RN, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes da prefeitura municipal de Natal/RN, Contratados com a Empresa: IMPACTO ALUGUEL E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 014/2026-GS/SEINFRA, DE 01 DE ABRIL DE 2026.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação 001/2026-SEINFRA,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar: Rodrigo Cavalcanti de Menezes Cabral . Mat: 73.598-6 – Gestor e Ana Márcia de Medeiros Fernandes. Mat: 73.635-2 - Fiscal, integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Termo de Inexigibilidade de Licitação 001/2026-SEINFRA, que trata de aquisição de inscrições para participação de servidores no curso “Inteligência artificial na elaboração dos documentos da fase de planejamento”, Contratados com a Empresa: VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
 É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente a inexigibilidade de Licitação com fundamento no Caput do art. 74, inciso III, alínea f da referida Lei.
PROCESSO SEINFRA nº: 20260415824. UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; **NOME DO CREDOR:** VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,

CNPJ: 52.551.729/0001-50; ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CÂMARA, N 55, SALA 1004, LAGOA NOVA, NATAL -RN, CEP: 59064-200. OBJETO: Aquisição de inscrições para participação de servidores no curso "Inteligência artificial na elaboração dos documentos da fase de planejamento", Reserva:169829/2026, Instituição: Prefeitura Municipal do Natal; Dotação Orçamentária: 11254 – 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Recurso: 1500 – Rec. N. Vinc. De Impostos; Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 01 – Gabinete da Secretária/SEINFRA; Função: Urbanismo; Sub-Função: Administração Geral; Programa: Atividades de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEINFRA; Valor: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais); Ordenadora da Despesa: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Natal/RN, 01 de abril de 2026

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 Bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica a seguir especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 09/2026 – PROCESSO: SEINFRA – 20260394100.OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Sistema de Ponto Eletrônico – FacePonto, composto por portal web e aplicativo mobile, incluindo software de gerenciamento, serviços de implantação, configuração e treinamento, destinados ao controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00 min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Jessica Andrade de Medeiros - Mat. nº 73.657-2 – CAF/SEINFRA.
Natal (RN), 01 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº.: 023/2024– STTU
Processo Nº: STTU -20241210630
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ: 38.090.198/0001-14
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 023/2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias para o prazo de execução e o de prazo de vigência, estendendo-se até 10/07/2026 e 05/08/2026, respectivamente.
Fundamentação Legal: Art. 111 e art. 132 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/03/2026
Assinaturas:
Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Lúcio Henrique Sena da Silva – SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº.: 017/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230372547
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 08.210.031/0001-89.
Objeto: Recomposição do prazo de vigência contratual em razão da paralisação formal da obra pelo período de 216 (duzentos e dezesseis) dias. Em consequência, o prazo de vigência do contrato passa a vigorar até 02/05/2026.
Fundamentação Legal: Artigo art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 79, § 5º, do mesmo diploma legal, além do entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2026
Assinaturas:
Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
José Walter De Carvalho – CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 05/2026 – SEMUL/GS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 36.002/2026, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20260322729, cujo objetivo é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada para atender as demandas da SEMUL e de suas unidades vinculadas celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a empresa 3A Locações, CNPJ nº 06.291.731/0001-10;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Delânia Melo de Medeiros, matrícula nº 73.703-9, na qualidade de Gestora e Gildete Cavalcante Lopes, matrícula nº 72.663-6 na qualidade de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 36.002/2026.
Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 01 de abril de 2026.
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL E DMK COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA - TERMO DE APOSTILAMENTO O Município do Natal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – CEP: 59025-400 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.428/0001-80, neste ato representado por sua secretária ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, DMK COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.290.659/0001-07, estabelecida na Rua Princesa Isabel, 765 – Cidade Alta - CEP: 59025-400 – Natal/RN, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as condições seguintes:Finalidade: Alteração da Dotação Orçamentária, conforme Contrato 03/2025 – 1º Termo Aditivo. Projeto/Atividade: 08.122.150.2-307 – Realização de Eventos de Promoção às Políticas para as Mulheres Anexo: 7 - Fonte: 15000000 - Unidade Orçamentária: 36.01 Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 19 Valor Estimado para o período de 01/01/2026 a 07/07/2026: R\$ 2.133,50 (Dois Mil,Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Projeto/Atividade: 08.244.150.2-160 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - Anexo: 7 - Fonte: 15000000 - Unidade Orçamentária: 36.01 Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 19 - Valor Estimado para o período de 01/01/2026 a 07/07/2026: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais). RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato - Natal(RN), 01 de Abril de 2026 – Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros - Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/ SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

*NOTIFICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMSMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 31/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84) 99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 31 de março de 2026.
Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes
Replicado por Incorreção

3ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta - (Memorando 61/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	58995	XXX.367.434 - XX	JOSILENE MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2026
Processo nº 20251654051
Nome do Credor: Paulo Otavio Fabricio Belchior
CNPJ: 59.183.641/0001-71
Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Classificação da Despesa Código de Atividade: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Elemento de despesa: 104122.0001.2143/3339039-05 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS)
Fonte: 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS
Valor Total: 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e reais)
Data de emissão: 01 de abril de 2026
Data da Assinatura: 01 de abril de 2026
Signatário:
Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida
Secretário Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 010 – PGM/NATAL, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais n.º 12.461/2022 e n.º 13.438/2025, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS E ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo Edital n.º 001 – PGM/NATAL, 13 de Novembro de 2025, alterado pela redação do Edital n.º 002 – PGM/NATAL, de 18 de Novembro de 2025;

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
4.	Jeisse Alane Santos da Silva	Vagas Reservadas - Pretos/Pardos	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides-Procuradora-geral do Município

Mat. n.º 61.686-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 113/2026-AP/A, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260287850 – NATALPREV;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 603/2022-AP/A, de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2022, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-I; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0822613-10.2025.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-M;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 603/2022-AP/A, de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora FRANCISCA ARTELÚCIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula n.º 112.782-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0822613-10.2025.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 114/2026-AP/A, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260287893 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 661/2024-AP/A, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2024, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1289/2026-GS/SEMA, de 27 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial do Município em 30 de março de 2026, de acordo com a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0842780-48.2025.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo a atualização do adicional de tempo de serviço para 35% (trinta e cinco por cento);

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 661/2024-AP/A, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora RUDILENE MONTENEGRO MEIRA, matrícula n.º 109.005-1, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FCSB, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.º 08/94 e portaria n.º 3502/2019-A.P., de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de março de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260439561

Nome do Credor: MILENA SOARES FLORENCIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: contratação da empresa 45.061.061 MILENA SOARES FLORENCIO, inscrito no CNPJ Nº 45.061.061/0001-05, referente a apresentação de Mylla Florêncio, na programação do evento Páscoa da Praça Santo Ambrósio, que acontecerá na Praça Santo Ambrósio, Planalto, Natal/RN, no dia 05 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 01 de abril de 2026 .

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos

FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada

PROCESSO: 20251744913

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de uma solução tecnológica robusta, integrada e aderente às normas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), destinada à gestão assistencial, ocupacional e previdenciária da URBANA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 01 de abril de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada

PROCESSO: 20260074512

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças) conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Quantidade
01	Recarga e manutenção de extintor de água pressurizada – 10L	17
02	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 4kg	1
03	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 6kg	2
04	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 12kg	6
05	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 6kg	3
06	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 4kg	2

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 01 de abril de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada
 PROCESSO: 20260286331

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de materiais de manutenção para usar em pequenos reparos/reposição de serviços na sede da URBANA, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT
01	Cabo flexível com bitola 2,50mm, potência 220V, 5280V, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor vermelha).	Metros	200
02	Cabo flexível com bitola 1,50mm, potência 220V, 5280V, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor vermelha).	Metros	100
03	Cabo flexível com bitola 2,50mm, potência 220V, 5280V, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor azul).	Metros	200
04	Cabo flexível com bitola 2,50mm, potência 220V, 5280V, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor verde).	Metros	100
05	Cabo flexível com bitola 1,50mm, potência 220V, 5280V, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor vermelho).	Metros	100
06	Cabo flexível com bitola 6,0mm, potência 220V, 750V, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor verde).	Metros	50
07	Cabo flexível com bitola 6,0mm, potência 220V, 750V, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor azul).	Metros	50
08	Tomada de sobrepor Sistema X 2P+T 10A 250V NBR14136 - Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X dispensa o uso de caixa.	Unid.	20
09	Painel de LED de sobrepor poliestireno com potencia de 18w, luz branco/frio de 6.500k	Unid.	20
10	Painel de LED de sobrepor poliestireno com potencia de 24w, luz branco/frio de 6.500k	Unid.	40
11	Lâmpada de LED 120 cm, tubular de 20W - branco frio	Unid.	80
12	Eletroduto soldável 25mm PVC com 3 metros	Unid.	20
13	Abraçadeira PVC para tubo soldável de 25mm	Unid.	100
14	Curva em PVC 25mm para eletroduto	Unid.	30
15	Torneira de mesa para lavatório, com acabamento em metal cromado, cartucho com vedação em cerâmica, arejador embutido, fechamento por compressão e aço inoxidável de alta resistência e durabilidade.	Unid.	04
16	Refletor holofote preto de Led 100w luz branco frio - área externa	Unid.	06
17	Disjuntor DIN Unipolar Curva C 20A – 220/380V – UNIPOLAR - Produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo para proteger os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, permitir o fluxo normal de corrente sem interrupções e garantir a segurança das instalações domésticas e similares com as especificações: Tensão nominal em VCA, Nível de isolamento, curvas características (tempo x corrente) do disparador térmico e/ou magnético., frequência nominal, corrente nominal, corrente de operação do disparador de sobre carga, capacidade de estabelecimento em curto-circuito(KA crista), capacidade de interrupção em curto-circuito.	Unid.	10
18	Disjuntor DIN Unipolar Curva C 25A – 220/380V – UNIPOLAR - Produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo para proteger os cabos contra sobrecargas e curto circuitos, permitir o fluxo normal de corrente sem interrupções e garantir a segurança das instalações domésticas e similares com as especificações: Tensão nominal em VCA, Nível de isolamento, curvas características (tempo x corrente) do disparador térmico e/ou magnético., frequência nominal, corrente nominal, corrente de operação do disparador de sobre carga, capacidade de estabelecimento em curto-circuito(KA crista), capacidade de interrupção em curto-circuito.	Unid.	10
19	Canaleta sem divisória com adesivo 10x10	Unid.	20
20	Fechadura estreita espelho inox serralheiro porta de alumínio	Unid.	04
21	Fechadura externa para porta de madeira 1300 40mm espelho inox	Unid.	10
22	Torneira de passagem de 3/4	Unid.	10
23	Tubo de PVC 20mm x 06mts soldável	Unid.	10
24	Curva 90° PVC soldável marrom de 20mm	Unid.	10
25	Tubo de PVC de 25mm x 06 mts soldável	Unid.	10
26	Curva 90° PVC soldável marrom de 25mm	Unid.	40
27	Assento para sanitário universal	Unid.	10
28	Tinta para metal (cor cinza escura) 3,6 litros	Unid.	04
29	Tinta esmalte a base d'água para madeira branco neve brilhoso	Unid.	04
30	Trincha para pintura de 2"	Unid.	04
31	Trincha para pintura de 4"	Unid.	04
32	Lixa para paredes nº 100	Unid.	50
33	Lixa para paredes nº 120	Unid.	30
34	Lixa para ferro nº 100	Unid.	20
35	Zarcão para metal - 3,6 litros	Unid.	04
36	Tomada simples 10 amperes	Unid.	10

37	Tomada dupla 10 amperes	Unid.	10
38	Canaleta de parede 10x20	Unid.	10
39	Massa corrida interna 20 kg	Unid.	06
40	Massa corrida externa acrílica 20kg	Unid.	02
41	Fita isolante de 20m flexível e antichamas, essencial para isolar fios, emendas e cabos elétricos de baixa tensão.	Unid.	05
42	Caixa de sobrepor branca com 1 interruptor simples 10A 250v	Unid.	10
46	Conjunto 1 interruptor simples branco 4x2 10A 250v	Unid.	10
44	Conjunto 2 interruptores simples branco 4x2 10A 250v	Unid.	06

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail inicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2819, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 11 de março de 2026

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
 VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
 CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
 VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0150/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIO ROBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

*PORTARIA Nº 0147/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Matheus Faustino

FRANCISCO FABIO FERNANDES SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
VICTOR GOMES PRADINES	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MARIA NATHALIA CUSTODIO DE SOUZA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FELIX GUEDES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JOSE YTALO ROMAO NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
LUCAS XAVIER BEZERRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

*Republicada por correção

PORTARIA Nº 0151/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILSON FAGUNDES ALVES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0152/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LILIANE FERREIRA DUARTE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0153/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Erico Jacome

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0154/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EWERTON FELIPE DE SOUZA CORDEIRO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Assistência as Comissões

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0155/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VICTOR HUGO GRANJEIA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0156/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIEGO ALVES DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Aline Acrícia Lira da Silva

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo